

# O COTIDIANO DE ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO: PENALIZAR OU EDUCAR?

*Tatiana Dassi  
Maria José Reis*



## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo descrever e analisar o cotidiano de adolescentes em conflito com a lei, cumprindo a medida socioeducativa de internação, no Centro de Internamento Provisório, de Itajaí (SC). De acordo com a proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as instituições deste tipo devem funcionar como espaços de ressocialização, que ofereçam condições reais de mudança comportamental dos sujeitos submetidos às condições asilares desta natureza. Assumindo uma perspectiva etnográfica, buscou-se descrever e analisar as condições de internação, a rotina dos adolescentes e funcionários, a interpretação de ambos os grupos sobre a situação asilar e da medida socioeducativa de internação. O trabalho de campo, desenvolvido através de uma convivência prolongada com os sujeitos observados, foi realizado de julho de 2006 a maio de 2007. Para o desenvolvimento da investigação, de acordo com o objetivo e a perspectiva acima referidos, tomamos como marco teórico o conceito de “instituição total”, de Goffman. O autor nos ajudou a compreender e a interpretar as várias implicações da vida asilar para os internos e funcionários, assim como os mecanismos de controle da rotina em uma instituição total. A pesquisa constatou que é nítido o distanciamento entre as “proposições” do ECA e a “realidade” vivenciada por estes sujeitos sociais, que longe está das condições ideais apontadas no texto do ECA.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Adolescente em conflito com a lei. Ato Infracional. Medida socioeducativa de internação. Instituição total.

## INTRODUÇÃO

A partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, o discurso em torno da figura do adolescente em conflito



com a lei mudou de tom. Instituído em 13 de julho de 1990, pela Lei n. 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – foi um marco da legislação brasileira. Seu caráter inovador fica evidente quando lembramos que crianças e adolescentes são considerados, pela primeira vez na história do País, cidadãos e sujeitos de direitos específicos, sendo todos, família, sociedade civil e Estado, responsáveis pela garantia de tais direitos. O Estatuto adota a doutrina de Proteção Integral<sup>1</sup>, em contraste evidente com a doutrina de Situação Irregular<sup>2</sup> vigente até então. Esta mudança se faz sentir também na questão infracional<sup>3</sup>.

Em primeiro lugar, no Art 2º, o Estatuto trata da diferenciação entre criança e adolescente. A criança é definida como “pessoa até doze anos de idade incompletos”, enquanto o adolescente é aquela “entre doze e dezoito anos de idade”. Esta distinção entre criança e adolescente é de suma importância, pois é a linha que demarca a aplicação de “medida de proteção” para as crianças, ou “medida socioeducativa” para os adolescentes, em relação à prática de ato infracional<sup>4</sup>.

Uma importante característica do Estatuto é que, a partir de sua implementação, a prioridade máxima passa a ser a natureza pedagógica, e não punitiva, das medidas aplicadas aos adolescentes que cometem atos infracionais. Como ressalta D’Agostini (2003, p. 73), “[...] as medidas socioeducativas são sanções de caráter pedagógico, sem caráter de pena”.

---

1 “A doutrina de proteção integral baseia-se na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989); Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing (1985); Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (1986) e diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil – Diretrizes Riad (1988)” (Sandrine, 1997, p. 75).

2 Em 1927, o primeiro “Código de Menores da América Latina” é aprovado no Brasil. Seu traço mais marcante é que este adota a doutrina da “Situação Irregular”, ou seja: “A visão predominante do código era o caráter corretivo, afirmando a necessidade de educar e disciplinar, física, moral e civicamente os filhos de pais irresponsáveis. Com isso, individualizava-se o problema de cada menor, pela ausência dos pais ou sua incompetência, e se passa a ver na internação uma solução para a socialização resignada (Sandrini, 1997, p. 57).

3 O ECA, no seu Art. 103, considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal pelo Código Penal.

4 Segundo o art. 104, parágrafo único, no caso de ato infracional deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Além disto, o adolescente que comete ato infracional adquire direitos individuais e processuais (Artigos 106 a 111), que até então lhe eram historicamente negados. Entre eles, o direito de que a medida socioeducativa aplicada ao adolescente levará em consideração “a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração” (Brasil, 2005, p. 51).

Quanto à internação, o Estatuto, no seu Art. 124, a fim de assegurar o seu caráter educativo, estabelece algumas normas a serem seguidas pela instituição que executa a medida, assim como garante alguns direitos aos adolescentes privados de liberdade, entre os quais gostaríamos de salientar os seguintes:

*[...] IV – ser informado de sua situação processual, sempre que solicitar; [...]; V – ser tratado com respeito e dignidade; VI – permanecer na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; VII – receber visitas, ao menos semanalmente; [...]; IX – ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; XI – receber escolarização e profissionalização; XII – realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; [...]; XIV – receber assistência religiosa, segundo sua crença, e desde que assim o deseje (Brasil, 2005, p. 56-57).*

Em documento publicado em junho de 2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – especifica as características obrigatórias de uma instituição responsável pelo atendimento socioeducativo. Entre as diretrizes estabelecidas no documento destacam-se: a obrigatoriedade da elaboração de um projeto pedagógico para a instituição que executa a medida, em consonância com os princípios do ECA e do SINASE; a necessidade da participação dos adolescentes e de suas famílias na elaboração, monitoramento e avaliação das ações socioeducativas da instituição; o reconhecimento da disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa, por meio de normas e regras bem definidas; o espaço físico da instituição deve estar subordinado ao seu caráter pedagógico e à necessidade de formação continuada para os funcionários e gestores da instituição.

## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS

Antes de seguir para a descrição etnográfica, cabe ressaltar certas premissas que orientaram nossa pesquisa. Do ponto de vista teórico-metodológico, optamos, em primeiro lugar, por uma perspectiva interpretativista, como formulada por Geertz, (*apud* Reis, Coimbra, 2007), para quem o estudo dos significados compartilhados socialmente, isto é, da cultura, é fundamentalmente um problema de compreensão e de interpretação<sup>5</sup>. Dentro desta perspectiva, foi seguido, em parte, o caminho proposto por Thompson (1995), que sugere que, para compreender determinadas formas simbólicas ou representações culturais, deve-se, em primeiro lugar, reconstruir os contextos socioculturais e políticos nos quais tais formas foram criadas e veiculadas. Em segundo lugar, recuperar as maneiras como estes significados são expressos e interpretados pelos atores sociais que os produziram e veicularam. Por fim, expor nossa própria interpretação.

Para formular esta “interpretação”, interessava “olhar” e “ouvir”<sup>6</sup> os adolescentes e aqueles que por eles são responsáveis. Por esta razão, foi realizado um trabalho de campo, de julho de 2006 a maio de 2007, na instituição alvo de nosso interesse, sob a forma de observação participante e entrevistas. Uma das técnicas utilizadas para a coleta de dados, no que diz respeito à observação participante, foi a manutenção de um “diário de campo”. As transcrições do diário foram utilizadas no decorrer da análise, como forma de ilustrar a rotina da instituição.

---

5 Para Geertz: “[...] o homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu, assume a cultura como sendo essas teias e a sua análise; portanto, não como uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa, à procura do significado” (1978, p. 15).

6 A perspectiva aqui adotada é a elaborada por Roberto Cardoso de Oliveira, no texto “O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever” (1998), no qual “olhar”, “ouvir” e “escrever” são compreendidos como atos cognitivos de natureza epistêmica, pois é com base neles que o conhecimento das ciências sociais é elaborado. O autor ressalta que “as disciplinas e seus paradigmas são condicionantes, tanto de nosso olhar como de nosso ouvir”. O esquema conceitual da disciplina na qual está inserido o pesquisador orienta sua percepção da realidade. Assim como, no ato de escrever, realizamos uma interpretação que, por sua vez, está balizada pelas categorias ou pelos conceitos básicos da disciplina.

Além disto, para o desenvolvimento da investigação e análise da instituição onde vivem os adolescentes, tomamos como marco teórico o conceito de “instituição total”, de Goffman. O autor nos ajuda a compreender as várias implicações da vida asilar para os internos e os mecanismos de controle da rotina em uma instituição total. Segundo Goffman,

*uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho, onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada (2005, p. 11).*

Algumas das características marcantes destas instituições, de acordo com o autor, são que todas as atividades praticadas pelos indivíduos ali internos acontecem em um espaço limitado, determinado pela instituição, sob estritas regras de supervisão de uma única autoridade, na companhia de outros internos, obrigados a obedecerem às mesmas regras e a seguirem a mesma rotina.

Apesar de muitas vezes aparentarem ser meros “depósitos humanos”, de acordo com seu discurso oficial, toda instituição total apresenta um plano racional único, que representa o objetivo oficial da instituição. Este objetivo, normalmente, implica na mudança do comportamento do internado, a fim de se adequar ao que é socialmente aceito como “normal”. “Esta contradição, entre o que a instituição realmente faz e aquilo que oficialmente deve dizer que faz, constitui o contexto básico da atividade diária da equipe dirigente” (Goffman, 2005, p. 70). Além disto, devemos considerar que, na sociedade moderna, o valor atribuído aos direitos humanos é praticamente indiscutível. No mundo de uma instituição total, isto significa que:

*padrões tecnicamente (grifo do autor) desnecessários de tratamento precisam ser mantidos com materiais humanos. Essa manutenção do que denominamos padrões humanitários passa a ser definida como parte da ‘responsabilidade’ da instituição e, presumivelmente, como uma das coisas que a instituição garante ao internado, em troca de sua liberdade (Goffman, 2005, p. 71).*

A manutenção destes padrões humanitários pode, por vezes, vir de encontro com a manutenção da eficiência da instituição, gerando um conflito que deve ser administrado pela equipe dirigente.

O plano racional que guia os procedimentos oficiais dentro da instituição é elaborado tendo em mente o objetivo oficial da instituição, seja ele punir, educar ou curar (Goffman 2005, p. 18), pois “em nossa sociedade [as instituições totais] são estufas para mudar pessoas; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao “eu”” (Goffman, 2005, p. 22). A forma como a rotina dos internos é organizada; a escolha das atividades tidas como apropriadas, e por isso incentivadas; a conduta do grupo de funcionários responsáveis pelos internos; o comportamento esperado dos internos; a vigilância constante e ininterrupta da qual são objeto; a organização espacial da instituição; todos estes pontos, que envolvem o cotidiano dos internos em uma instituição total, são estabelecidos tendo em mente o objetivo oficial da instituição. Desta maneira, a política defendida oficialmente pela instituição e seus dirigentes, e a concepção que estes têm sobre os internos, influenciam diretamente as relações entre internos e a equipe de funcionários.

Os mecanismos criados para exercer este controle permanente da rotina geram processos que vão atingir diretamente o “eu” dos internos. Desde sua entrada na instituição, o interno é submetido a processos que vão atuar diretamente sobre sua identidade, processos através dos quais sua autonomia é atacada e impedida.

A última dimensão a ser considerada, a fim de se entender as relações entre a equipe dirigente e os internos dentro de uma instituição total e sua rotina, diz respeito aos esquemas de interpretação da realidade defendidos pela instituição ou “a perspectiva racional defendida pela instituição” (Goffman, 2005, p. 77).

Em primeiro lugar, cabe-nos ressaltar a concepção que a instituição tem dos internos e como esta concepção influencia a ação dos funcionários. Para a instituição, o simples fato de um indivíduo ser interno é uma prova cabal de que ele possui certas características morais e traços de caráter. Além disso, embora existam outras interpretações para os “distúrbios” de comportamento que resultam no internamento em uma instituição total, na perspectiva destas instituições as condutas dos internos “pre-

cisam ser definidas como decorrentes da vontade pessoal e do caráter do internado e definidas como algo que pode controlar” (Goffman, 2005, p. 79). Ou seja, o interno pode ser responsabilizado por suas ações e por seu “processo de mudança” dentro da instituição. Outra consequência desta interpretação é a formulação, pela instituição, de uma espécie de “teoria da natureza humana” que irá justificar todas as suas ações em relação aos internos e explicar o comportamento dos mesmos.

## **A ROTINA NA INSTITUIÇÃO: PENALIZAR OU EDUCAR?**

O Centro de Internamento Provisório em Itajaí - SC é, como o próprio nome sugere, destinado ao adolescente cumprindo a medida socioeducativa de internação provisória de, no máximo, 45 dias. Neste período, o adolescente deve ser julgado na Vara da Criança e do Adolescente. Caso seja determinada a medida socioeducativa de internação, este adolescente deve ser transferido a um Centro Educacional Regional para o cumprimento de sua medida. A realidade, no entanto, é outra: devido à falta de vagas em outras instituições do Estado, muitos adolescentes cumprem a Medida de Internação na instituição. Alguns dos adolescentes com os quais convivemos estavam no CIP, em Itajaí, há mais de seis meses; outros, há mais de um ano. O Centro tem capacidade máxima para doze adolescentes, apesar de normalmente abrigar mais internos. Além disso, o espaço físico da entidade é precário. Há vários “quartos” sem luz, com goteiras e cobertos de mofo; o único banheiro que se tem acesso é degradante; o espaço de socialização dos internos não oferece as mínimas condições para uma vida digna. Há um consenso entre os funcionários quanto às dificuldades para realizar um trabalho satisfatório em um ambiente como o do CIP. Sem o espaço físico apropriado, as atividades pedagógicas e profissionalizantes determinadas pelo ECA e pelo SINASE tornam-se impossíveis.

O “caráter total” (Goffman, 2005, p. 16) da instituição fica evidente desde o primeiro momento do contato, quando o visitante se depara com grades, cadeados, paredes altas e portas de ferro, deixando claro

que existe uma barreira entre os que lá vivem, o mundo interno, em oposição ao mundo externo. Para os adolescentes, o cadeado da porta que dá acesso ao espaço destinado a eles e às portas de seus “quartos” é um símbolo de sua condição de privação. A expressão “bater cadeado” representa a perda da liberdade, expressa através do ato de fechar o cadeado, cuja ação estabelece a diferença entre “nós” e “os outros”. O “bater cadeado” é um ato que só pode ser efetuado pelos gestores, pois a eles cabe a função de “trancá-los”, de privá-los de liberdade. Qualquer pessoa que tenta estabelecer outro vínculo com eles não deve realizá-lo; isso representaria uma “traição”.

Adentrando no espaço institucional destinado aos adolescentes, o primeiro compartimento visível é o refeitório. Um retângulo de aproximadamente seis metros de largura por sete de comprimento, espaço que se presta para múltiplas funções, ou seja, sala de TV, sala de jogos, sala de aula; enfim, o espaço de socialização no qual os adolescentes passam a maior parte do dia enquanto estão fora dos “quartos”. Duas mesas compridas de compensado branco preenchem o espaço no meio do refeitório. É nelas que todas as funções deste espaço se realizam. Ora funcionam como mesa de refeições, ora mesa de jogos, ora sala de aula.

Para Goffman, o aspecto central das instituições totais se evidencia “com a ruptura das barreiras que comumente separam essas três esferas da vida [dormir, brincar e trabalhar]. Todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade” (2005, p. 17). No caso estudado, este fato é levado ao extremo pois, devido à falta de estrutura, o mesmo espaço tem múltiplas funções. Além disso, todas elas são controladas pela mesma autoridade, os monitores<sup>7</sup>. Até cuidar da disciplina durante as aulas fica a cargo deles. A tarefa de vigiar os alunos para não “colarem” durante uma prova, por exemplo, tão característica do trabalho do professor, no CIP é realizada pelos monitores.

---

*7 Os educadores sociais – termo oficial do ECA – ou monitores – como são conhecidos na instituição – são os responsáveis diretos pela supervisão dos adolescentes. Passam 24 horas na área reservada a eles e controlam todas as suas atividades, trabalhando sempre em grupos de três. Todos se referem, tanto ao grupo de monitores trabalhando junto, quanto ao período de tempo trabalhado, como “plantões”. Na época da pesquisa, os plantões eram de 24 por 48, isto é, cada grupo trabalhava 24 horas e folgava 48.*

A forma como a rotina dos internos é organizada, segundo Goffman, e todos os pontos que envolvem seu cotidiano em uma instituição total, são estabelecidos tendo em mente seu objetivo oficial. No caso do CIP, que é uma entidade ligada ao SINASE, o objetivo oficial da instituição obedece ao que determina o ECA: este deve ser um espaço de reeducação e ressocialização por excelência. Em outras palavras, a instituição deve respeitar tanto a dimensão jurídico-sancionatória, quanto a dimensão ético-pedagógica das medidas socioeducativas.

Um exemplo de como os gestores da instituição analisada interpretam este objetivo é o uso obrigatório dos pronomes de tratamento “senhor”, “seu”, “senhora” e “dona” pelos internos que, na concepção dos gestores, faz parte da dimensão pedagógica da instituição. Durante uma das reuniões que presenciamos, um dos membros da equipe gestora ressalta a importância de exigir o uso dos pronomes de tratamento. Em suas palavras: “Tem que ensinar respeito, disciplina. Todo mundo de fora fica impressionado com a educação deles [dos adolescentes]. Tem que ensinar o significado da palavra senhor”. O que, para os adolescentes, é uma prática humilhante, como ficou claro em uma conversa informal com os adolescentes, registrada no diário de campo

*Ricardo e Pedro conversam comigo e pergunto o que é o pior de estar ali e ambos dizem que é “pedir para tudo, falar ‘senhor, posso’, ‘senhor, desculpa’, ‘senhor, vou ao banheiro’”. Ambos concordam que isso “deixa o cara nervoso, com raiva”. Quando Terence sai no final da tarde [ele é liberado] e volta para pegar o remédio que esqueceu, e chama o monitor de “senhor”, Ricardo grita que agora ele não precisa mais. Diz algumas vezes: “Chama pelo nome agora, Terence, chama pelo nome”.*

O que representa, para os gestores, parte do seu processo de “educação”. Para a equipe de funcionários, a justificativa para o uso destes padrões de deferências obrigatórios está no próprio objetivo da instituição.

Além disso, “os privilégios e castigos distribuídos pela equipe dirigente são freqüentemente apresentados numa linguagem que reflete os objetivos legítimos da instituição (Goffman, 2005, p. 78). Esta é a racio-

nalidade por traz da punição mais comum no CIP, o “ficar de quarto”<sup>8</sup>. Segundo os gestores, essa é a punição ideal, pois dá ao adolescente tempo para pensar, porque, estando “de quarto”, sem outra coisa para fazer a não ser olhar para as paredes, será confrontado com seus erros e terá tempo para refletir. Um dos monitores comenta durante uma reunião: “Não adianta falar, tem que mandar pro quarto, isso que educa”. Ao analisar o discurso e as práticas em prisões, Foucault descreve a crença no papel do isolamento como meio de disciplinar os detentos:

*[...] a solidão deve ser um instrumento positivo de reforma. Pela re e flexão que suscita, e pelo remorso que não deixa de chegar [...]. O isolamento dos condenados garante que se possa exercer sobre eles, com o máximo de intensidade, um poder quão não será abalado por nenhuma outra influência; a solidão é a condição primeira da submissão total [...] O isolamento assegura o encontro do detento a sós com o poder que se exerce sobre ele (Foucault, 1987, p. 199-200).*

Há, entretanto, entre os funcionários do CIP, uma divisão de opiniões quanto à validade da punição “ficar de quarto”. Os membros da equipe técnica tendem a discordar dos gestores<sup>9</sup> quanto à eficiência do procedimento. Mas “ficar de quarto” prevalece como meio praticamente único de punição e a equipe técnica se vê obrigada a justificar o procedimento frente aos adolescentes.

Ter um objetivo significa que a instituição possui também esquemas de interpretação da realidade que são defendidos pela instituição, que justifica os meios utilizados para atingir seus fins. O esquema de interpretação da instituição total começa a atuar no momento em que o interno chega. Isso porque, na concepção da equipe dirigente, o simples fato de um indivíduo ser interno é uma prova cabal de que ele possui certas características morais e traços de caráter que o caracterizam como “cliente” de um tipo específico de instituição; de outro modo, não estaria ali.

---

8 “Ficar de quarto” significa permanecer confinado dentro do quarto o dia todo, sem o direito de sair. No período da punição, as refeições devem ser feitas no quarto; o interno não tem direito a receber visitas e não pode fumar. O número de dias que o adolescente ficará “de quarto” depende da falta cometida.

9 A divisão entre equipe técnica – psicólogas e assistentes sociais – e gestores – demais funcionários da instituição – segue a lógica proposta por Goffman (2005, p. 83).

No caso do CIP, um centro de internação para adolescentes infratores, as perspectivas se dividem entre o adolescente infrator, mas, acima de tudo, adolescente, e o adolescente infrator “bandido”<sup>10</sup>, despojado de sua condição de adolescente. Este é um tema polêmico, tanto dentro quanto fora de instituições como o CIP. Não nos cabe aqui discutir em maiores detalhes cada uma das posições, mas simplesmente apontar as conseqüências da concepção que se tem do adolescente na formulação das regras e na racionalização da rotina da instituição. Constatamos que, na instituição analisada, prevalece a perspectiva que os caracteriza como sujeitos perigosos. Sendo que a representação dos adolescentes como indivíduos perigosos é dominante na instituição, a ênfase dada pelos funcionários é na segurança e na vigilância. Há também, é claro, uma preocupação com a dimensão pedagógica. Em muitas reuniões, os monitores foram lembrados que seu papel é também “educar” os adolescentes. Mas, mesmo através da dimensão pedagógica, perpassa a lógica da vigilância e da segurança, como nas palavras do gestor na mesma reunião: “Isso é uma cadeia, mas uma cadeia que tem que educar, através da disciplina”. Ao enfatizar que a instituição é uma cadeia, em uma reunião exclusivamente para funcionários, o gestor está perpetuando o estigma do adolescente como “delinqüente”, pois, sendo uma “cadeia”, seu “cliente” só poderia ser um deles.

Outro aspecto da “cultura dos internados” discutidos por Goffman está relacionado ao “tempo”. Em primeiro lugar, o autor afirma que:

*[...] existe um intenso sentimento de que o tempo passado no estabelecimento é tempo perdido, destruído ou tirado da vida da pessoa; é tempo que precisa ser “apagado”, é algo que precisa ser “cumprido”, “preenchido” ou “arrastado” de alguma forma” (Goffman; 2005, p. 64).*

No caso estudado, os adolescentes falam continuamente sobre “pagar de boa” o tempo que devem ficar na instituição. Esta expressão significa comportar-se de modo adequado, não causar problemas ou ar-

---

<sup>10</sup>A visão do adolescente como delinqüente entre funcionários de Centros Educacionais é analisada por Simone Gonçalves de Assis, em seu livro *Traçando Caminhos em uma Sociedade Violenta*. Na pesquisa que originou o livro, a autora constata que: “Os relatos mostram como os internos carregam o estigma de delinqüentes, mesmo dentro da instituição que, supostamente, teria o papel de socializá-los” (1999, p. 174).

rumar confusões durante sua permanência no CIP. Seu discurso revela que entendem o tempo que ali permanecem não apenas como “tempo perdido”, mas como uma punição, uma dívida que deve ser paga à sociedade. Não podemos deixar de assinalar que esta concepção contraria diretamente o caráter pedagógico das Medidas Socioeducativas preconizado pelo ECA. Para eles, estar na instituição tem puramente um caráter punitivo e estão ali para cumprir sua “pena”.

As duras condições da vida em uma instituição total por si só não explicam o sentimento de “tempo perdido” e “exílio” da vida. Deve-se considerar também que, vivendo em uma instituição fechada, o internado perde o contato com seu meio social, com sua vida social. A vida além dos muros continua e o internado sabe que não faz mais parte dela. O fato de que o internado não adquire nada que possa lhe ser útil no retorno ao mundo externo só vem a agravar este sentimento. As aulas do EJA realizadas na instituição podem desempenhar um papel importante neste sentido, pois o certificado de conclusão do ensino fundamental, por exemplo, dá ao adolescente um sentimento de que “conquistou” algo durante a internação.

No entanto, as aulas e atividades extras ocupam uma parcela muito pequena de seu dia: duas horas pela manhã e uma ou duas à tarde, quatro vezes por semana. Os meses de férias são longos, considerando sua situação asilar. Isso significa uma angústia constante, pois não há “nada para fazer”. Durante as férias letivas, os adolescentes comentavam constantemente com a pesquisadora que sentiam falta das aulas e das atividades extras. Isso, sem perder o tom de contestação da adolescência, como fica claro nas palavras de Kleber numa tarde de verão: “Nunca imaginei que ia ter saudades das aulas, mas não vejo a hora que comece de novo. Era chato, mas o tempo passava mais rápido, distraía”.

Na opinião dos gestores, os adolescentes têm muito tempo ocioso e, para os monitores, essa ociosidade tem implicações diversas. Segundo eles, sem nada para fazer, os adolescentes acabam tendo tempo para fazer “espetos”, organizar fugas, etc. Mesmo assim, segundo Goffman, “a

preocupação do guarda não diminui, pelo fato de saber que o internado pode fazer essas coisas [enganá-lo ou colocá-lo em dificuldade] apenas para manter seu amor próprio ou vencer o tédio” (2005, p. 75), como fica claro no depoimento de um gestor:

*Mas tu vê, não tem uma aula decente, não tem um curso profissionalizante, não tem nada... Aí vão ficar o tempo todo coçando o saco, vendo televisão, vendo “Malbação”, comendo, bebendo, só, e tentando arrumar jeito de fugir, de furar alguém, ou fazendo essas coisinhas sabe [mostra um “espeto” para a pesquisadora], isto aqui é um “negocinho” do zíper de uma bermuda. Porque não tem nada pra fazer, aí vai virar escultor. Sabe, isso bem cutucado no pescoço da pessoa, minha filha...*

A concepção dos gestores, em relação a situação asilar vivenciada pelos internados, coincide com a dos adolescentes. Os dois grupos concordam que a instituição é, na prática, uma prisão e deve-se colocar os “eufemismos” impostos pelo ECA de lado – a instituição é uma cadeia. Presenciamos uma conversa entre um dos monitores e alguns adolescentes, na qual se falou sobre o assunto. O monitor dava conselhos aos adolescentes: “Quando vocês saírem, trabalhem pra se sustentar; meu pai já me dizia isso, tem que trabalhar” e prossegue “Isso aqui não é vida, ‘tá preso não é vida, porque podem dizer que isso não é cadeia, mas é sim. Na linguagem da lei eles podem até dizer que é outra coisa, mas vocês sabem que é cadeia”. Todos os adolescentes concordaram com ele; este é um dos pontos em que adolescentes e gestores concordam e não há conflitos. São vários os momentos em que isso fica evidente. Nas palavras de um dos gestores:

*Eu tive que aprender o termo técnico, que não é punição, que é uma medida socioeducativa, que você tá “reabilitando” ele. Mesmo que aqui dentro tenha a aparência de um presídio, de uma cadeia. O Estatuto vislumbra, ele preconiza uma coisa, só que a realidade é outra.*

Além disso, o discurso dos adolescentes é permeado por expressões oriundas da linguagem “de cadeia” – “jega” ao invés de “quarto”, por exemplo – quando precisam evocar um código ético, é a “lei da cadeia”. O discurso “oficial”, de que estão em um Centro Educacional, é sempre ridicularizado por todos, como fica claro na fala de Marcelo

– um adolescente: “Diz pra eles virem passar um dia aqui e me falarem se isso não é cadeia”. Para os adolescentes, assim como para os gestores, as condições asilares vivenciadas, privação de liberdade, vigilância constante, rotina controlada, juntamente com o estrutura física da instituição, cadeados, grades, muros, justifica sua posição: é uma cadeia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória de vida, após a liberação da maioria dos adolescentes com os quais tivemos contato é, por si só, um diagnóstico da situação em que os Centros de Internamento Provisório e os Centros Educacionais Regionais se encontram. A proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente é que estes lugares funcionem como espaços de ressocialização, que ofereçam condições reais de mudança. No entanto, a pesquisa realizada constatou que, na prática, isto é apenas uma utopia.

A pesquisa demonstrou também que a rotina dos adolescentes dentro da instituição obedece a um plano racional, que todas as atividades são monitoradas e os adolescentes são vigiados constantemente. Em se tratando de uma instituição total, as regras que regem esta rotina são múltiplas, fragmentadas e perpassam todas as esferas da vida do indivíduo. Constatamos, em concordância com a análise de Goffman, que os castigos aplicados aos adolescentes que desobedecem as regras da instituição são muito mais severos do que qualquer coisa experienciada no mundo exterior. Além disto, o olhar da autoridade controla e vigia, não apenas seus movimentos, mas também sua fala e seus humores. Tudo deve ser registrado e avaliado pois a liberdade futura do adolescente depende de seu “bom comportamento”. Todas estas características do cotidiano de uma instituição total, presentes na instituição estudada, contribuem para o sentimento de insegurança e tensão vivenciado pelos adolescentes diariamente. Muitos passam os dias “no veneno”, na eterna luta interna para controlar seus impulsos e suas ações.

Por outro lado, Goffman deixa claro que, em uma instituição total, há dois mundos paralelos: o “mundo dos internos” e o “mundo dos funcionários”. A falta de compreensão dos diferentes significados que um mesmo fato pode ter, para funcionários e adolescentes, torna o diálogo entre eles difícil. Para os funcionários, isso significa um sentimento de frustração, pois sentem que seu trabalho não é reconhecido pelos adolescentes. Já, para os adolescentes, isso representa um aumento da tensão em que vivem, pois sentem que “fazem tudo errado” e nunca são compreendidos. Pedro nos falou um dia que “o cara tem que entender que aqui dentro ele ‘tá sempre errado”.

O que ficou claro durante a pesquisa é que a dimensão pedagógica da medida socioeducativa de internação está ausente na representação dos adolescentes e da maioria dos funcionários da instituição. O que constatamos em relação aos adolescentes é que, para eles, a privação de liberdade é meramente punitiva. Já, quanto aos funcionários, a questão é: até que ponto a privação de liberdade pode cumprir um papel na ressocialização e educação do adolescente? Esta discussão sobre a validade, ou não, da punição e da internação como meio de educação está presente em autores como Soares, Sandrini e Passetti. Gostaríamos de sugerir sua importância e esperamos que outros pesquisadores se ocupem do tema futuramente.

No momento em que escrevemos, o que relatamos já se transformou no passado de alguns destes adolescentes. Gostaríamos que esta transformação só tivesse um significado: liberdade, mas esta não é a realidade. No início do mês de junho de 2007, um dos adolescentes com os quais convivemos desde o início da pesquisa foi morto. Sua morte não é apenas triste, mas é também trágica, porque é “normal”. Este é o destino de grande parte deles, aceito como um “fato social”, mesmo por aqueles que almejam uma mudança. A morte é a situação limite, o fim da trajetória, mas não a única tragédia. Dois outros adolescentes sobre os quais escrevemos neste trabalho estão agora na cadeia; ambos já haviam completado 18 anos quando cometeram o crime<sup>11</sup> que resultou em sua prisão.

---

<sup>11</sup>É interessante notar que, a partir do momento em que completam 18 anos, a infração torna-se crime. Sobre as consequências e implicações desta perda instantânea do status de “menor”, ver Milito e Silva, *Vozes do Meio-Fio*.

O destino destes três adolescentes é o destino de tantos outros: partilham todos a tragédia da vida daqueles que, estigmatizados pelo senso comum, são “descartáveis”. O que esperamos é que os resultados desta pesquisa contribuam para a quebra do estigma do “menor delinqüente”. E que, de algum modo, sirvam para reflexão de novos caminhos e novas práticas. ✍

TATIANA DASSI

*Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Florianópolis/SC*

*E-mail: tatidassi@gmail.com.br*

DRA. MARIA JOSÉ REIS

*Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) – Itajaí/SC*

*E-mail: masereis@hotmail.com*

## **ABSTRACT**

This paper describes and analyzes the daily routine of young offenders, living in detention centre in the city of Itajaí, Santa Catarina, Brazil. According to the proposal of the Statute of the Child and Adolescent (ECA), institutions of this kind should serve as spaces for resocialization, offering real conditions of behavioral change for subjects living in such institutions. From an ethnographic perspective, we tried to describe and analyze the conditions of admission, the routine of adolescents and officials, the interpretation of both groups on the situation of asylum. The fieldwork, developed through a prolonged coexistence with the subjects observed, was conducted from July 2006 to May 2007. To conduct the research, according to the objective and perspective mentioned above, the Goffman's concept of "total institution" was essential. The author has helped us to understand and interpret the various implications of life in the institution for employees and adolescents as well as the routine control mechanisms. Findings indicate a clear gap between the institution's official goal and "reality" of the life in the institution, which is far from the ideal conditions mentioned in the text of the ECA.

**KEYWORDS:** Juvenile delinquents. Youth detention centre. ECA.

## REFERÊNCIAS

- ASSIS, Simone Gonçalves de. Traçando caminhos em uma sociedade violenta: a vida de jovens infratores e de seus irmãos não-infratores. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.
- Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 18ª ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.
- Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n. 8.069 de Julho de 1990. Balneário Camboriú: Prefeitura Municipal, 2005.
- Brasil. Sistema nacional de atendimento socioeducativo – SINADE. Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente – CONANDA. Brasília, 2006.
- D'AGOSTINI, Sandra Mári Córdova. Adolescente em conflito com a lei... & a realidade. 1ª ed. (ano 2003), 2ª tir. Curitiba: Juruá, 2004.
- FOUCAULT, Michael. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- GOFFMAN, Erwing. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- MILITO, Cláudia; SILVA, Hélio R.S. Vozes do meio-fio: etnografia sobre a singularidade dos diálogos que envolvem meninos e adolescente ou que tomam a adolescência e a infância por tema e objeto nas ruas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Relume – Dumará, 1995.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. O trabalho do antropólogo. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora UNESP, 1998. p. 17-35.
- RIZZINI, Irene. O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Petrobrás – BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.
- SÁ, Celso Pereira de. Representações sociais: o conceito e o estado da teoria. In: Spink, Mary Jane P. (Org.). O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da Psicologia Social. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 19 – 45.
- SANDRINI, Paulo Roberto. Medidas Sócio-educativas: uma reflexão sobre as implicações educacionais na transgressão à lei. 1997. 159 f. Dissertação (Mestrado em

Educação) – Faculdade de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In. NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo. (Orgs.). Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 130-159.

THOMPSON, John B. Ideologia e cultura moderna: teoria social na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis (RJ): Vozes, 1995.